

Feira de Santana, 24 de outubro de 2019.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Aos licitantes,

Prezado (s) Senhor (es),

Em atendimento ao pedido de esclarecimento referente à **LICITAÇÃO Nº 271-2019 TOMADA DE PREÇO Nº 043-2019**, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para construção da Escola Municipal Professora Laura Ribeiro Lopes-Bairro Tomba**, informamos que:

PERGUNTA:

Solicitamos esclarecimento quanto ao item 8.3.5, da qualificação Econômico-Financeiro: Quando se tratar de uma empresa constituída no mesmo ano da licitação, ou seja, tem apenas o Balanço de Abertura e não tem os índices contábeis, quais critérios serão adotados nessa situação?

RESPOSTA:

A empresa deverá apresentar o balanço de abertura.

Atenciosamente,

Sirleide de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL